



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2023.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA BONITA DO SUL/RS A
SEMANA FARROUPILHA.**

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Bonita do Sul o evento referente a Semana Farroupilha, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 07 de novembro de 2023.

DÉBORA BUSATTO

Vereadora - PP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA:

A Semana Farroupilha é um momento especial de culto às tradições gaúchas, transcendendo o próprio Movimento Tradicionalista Gaúcho. Ela envolve praticamente toda a população do Estado, participando das iniciativas do comércio, dos serviços públicos, das instituições financeiras ou das indústrias. A sua organização é feita em duas instâncias, a estadual com a definição de diretrizes gerais, escolha do tema básico e atividades que envolvem as administrações públicas estaduais e locais, onde, na prática, ocorrem os festejos e as manifestações culturais e artísticas, e onde se realizam as mostras e os desfiles a cavalo.

Assim, pelo notório reconhecimento da importância da Semana Farroupilha em âmbito nacional e regional, pois comemorada em todos os CTG's do Brasil e do mundo, conclamo a todos os meus pares a se engajar e a apoiar a aprovação deste relevante projeto de lei, a fim de instituímos em nosso município esse reconhecimento as nossas tradições, incluindo ao calendário municipal a Semana Farroupilha.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 07 de novembro de 2023.

DÉBORA BUSATTO
Vereadora - PP